

## PL 6.066/2009

Autor: Paulo Piau

**Data da** 16/09/2009

Apresentação:

**Ementa:** Autoriza a dedução do imposto de renda devido dos valores

doados pelas pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Nacional

Antidrogas.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

**Em** 29/09/2009